



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796  
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: previso@brturbo.com.br

**PORTARIA N.º 083/2017**

*“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 082/2017 que concede o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.ª Lurdes Bigolin”.*

*O Diretor Executivo do **PREVISÃO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso III, alínea “a” e § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial** em favor da Sra. **Lurdes Bigolin**, portadora do RG n.º 4.958.139-4 SSP/PR, CPF n.º 603.533.179-34, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica - Geografia 20 horas/semanais, Classe “B”, Nível “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 9.446 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 10 meses e 21 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2017.09.00000002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso - MT, 24 de Abril de 2017.

  
**ADÉLIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

HOMOLOGO:

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
*Prefeito Municipal*